

# Sumário

Número de notícias: 20 | Número de veículos: 14

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Para IFI, arcabouço fiscal é frágil e dívida pode ir a 125% do PIB em 2035..... 3

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Internet vira grande vitrine da pequena e microempresa..... 4

O GLOBO - RJ - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Inquéritos chegam ao STF por citar deputado e ex-ministro..... 6

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Número de ações contra instituto cresce 2.650%..... 7

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Licença-maternidade terá nova regra com impacto na Previdência..... 8

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
SEGURIDADE SOCIAL

Corte julgará critérios para justiça gratuita..... 10

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Reembolso do INSS pode chegar a 1,8 milhão em julho..... 12

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Vítimas de descontos indevidos começam a receber em julho..... 13

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Prazo para auxílio-doença sem perícia é ampliado..... 14

PORTAL UOL - FOLHAJUS  
SEGURIDADE SOCIAL

INSS prepara mudanças na licença-maternidade das autônomas e prevê gasto de R\$ 12 bi em 2026..... 15

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - POLÍTICA  
SERVIDOR PÚBLICO

Pará é o 49 melhor Estado em solidez fiscal..... 17

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Mudanças em MP dos data centers já geram preocupação..... 18

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Desequilíbrios globais importam..... 20

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Modulação de efeitos de decisões pelo STF dispara em processos tributários..... 22

Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA  
ECONOMIA

**Gasolina e diesel terão misturas modificadas** ..... 24

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA  
ECONOMIA

**IFI: arcabouço está em xeque** ..... 25

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO  
ECONOMIA

**País melhora competitividade, mas terá que se esforçar mais** ..... 27

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO  
ECONOMIA

**Baixo compromisso com 0 centro da meta** ..... 29

DIÁRIO DO PARÁ - BELÉM - PA - POLÍTICA  
ECONOMIA

**Reajuste de frutas e bebidas supera inflação** ..... 31

DIÁRIO DO COMÉRCIO - BELO HORIZONTE - MG - CONJUNTURA  
ECONOMIA

**Reajustes abaixo do IPCA somam 20,1%** ..... 32

# Para IFI, arcabouço fiscal é frágil e dívida pode ir a 125% do PIB em 2035

**FLÁVIA SAID BRASÍLIA**

Estudo da Instituição Fiscal Independente do Senado (IFI), divulgado ontem, alerta para o risco de insustentabilidade do arcabouço fiscal e coloca em xeque sua sobrevivência. De acordo com o Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de junho, o País precisa de "uma profunda reforma fiscal que flexibilize a execução do Orçamento da União, estanque o atual ritmo de crescimento da dívida, recupere a capacidade de investimento federal e assegure o equilíbrio fiscal de Estados e municípios".

A IFI fez uma atualização das projeções macroeconômicas e fiscais de curto e médio prazos no período de 2025 a 2035, e alerta para o fato de que o quadro atual de restrição fiscal resulta num crescimento "persistente e relevante" da dívida bruta do governo geral. Assim, a relação dívida/PIB tende a crescer 10,8 pontos percentuais entre 2023 e 2026, segundo o órgão.

"A trajetória da dívida projetada nesta revisão de cenários da IFI atinge patamares preocupantes para um país emergente", diz o estudo, que projeta que a relação dívida/PIB pode chegar a 77,6% neste ano. No fim de 2026, iria a 82,4%; a 100% em 2030; e a 124,9% em 2035. "Só um amplo diálogo entre Congresso Nacional, governo e sociedade pode arquitetar as saídas para a grave situação do quadro fiscal", dizem Marcus Pestana e Alexandre Andrade, diretores da IFI.

As projeções consideram a redução dos efeitos da isenção associada ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e à desoneração da folha salarial de diversos setores econômicos e prefeituras.

Excluem ainda receitas oriundas de fontes em que houve frustração de arrecadação, em especial as relativas aos processos em tramitação no âmbito do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**.

**METAS.** As projeções da IFI ainda desconsideram as ações apresentadas na Medida Provisória 1.303/2025 (que trata de tributação de aplicações financeiras e ativos digitais) e no Decreto 12.499/2025 (que eleva o IOF), que ainda dependem de aval do Congresso

Nacional.

Segundo a IFI, a receita primária líquida do governo central, no cenário-base, deverá fechar 2025 em 18,3% do PIB, tendendo a cair progressivamente para 17,7% do PIB ao fim do período considerado (2035). Já as despesas primárias têm tendência inversa - deverão crescer dos esperados 18,9% do PIB, neste ano, para 20,8% em 2032, se estabilizando em 20,4% do PIB em 2035.

O relatório destaca ainda que essa combinação de queda de receitas e aumento das despesas leva a projeções de déficits primários permanentes e crescentes entre 2025 e 2035. A IFI prevê déficit primário de 0,66% do PIB, em 2025; 3,0% em 2032; e de 2,7% em 2035.

A meta fiscal deste ano será cumprida no limite, diz a IFI, mas ficará distante do centro da meta. A médio prazo, porém, a IFI projeta dificuldades crescentes para o governo federal cumprir as metas fiscais e fazer as despesas primárias ficarem circunscritas aos limites de gastos previstos na legislação.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Internet vira grande vitrine da pequena e microempresa

**ELIANE OLIVEIRA**

A cearense Eleni Costa chegou a Brasília há 34 anos. Para sobreviver, começou vendendo produtos em casa, depois nas quadras da capital, em feiras, até que conseguiu abrir loja em um shopping na região administrativa de Ta-guatinga, a 30 quilômetros do centro da capital. Com a Co-vid-19, ela viu no e-commerce a oportunidade de seguir as vendas e passou a usar a internet para promover seus produtos com lives e promoções em redes sociais.

-Na pandemia, vendi mais do que na loja física. Vendi tudo o que você imaginar: roupas íntimas, perfumes, mas peguei um nicho de sapatos, bolsas e acessórios. Estourei de vender na pandemia - relata a empreendedora, de 54 anos, mãe de dois filhos.

A história de Eleni Costa se soma à de milhares de micro e pequenos empresanos que correram para o comércio eletrônico, quando tudo parecia perdido. Causa de fechamento de negócios, a pandemia, que surgiu há cinco anos, impulsionou as vendas na internet, dando a largada para faturamentos crescentes.

-Vá para a internet, meta as caras, mostre seu produto, faça network, entre nas redes sociais e em grupos -diz ela.

Levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), com dados da **Receita Federal**, mostra que as vendas das micro e pequenas empresas pelo comércio eletrônico cresceram perto de 1.200% em cinco anos, saltando de R\$ 5 bilhões em 2019 a R\$ 67 bilhões em 2024.

A expansão do e-commerce no Brasil também se deu entre

médias e grandes empresas. No período, houve alta de R\$ 49 bilhões para R\$ 158 bilhões, aumento de 220%.

Desde 2016, início da série, já foi negociado R\$ 1 trilhão via comércio eletrônico no país. Em valores, os produtos mais vendidos em 2024 no e-commerce nacional foram aparelhos de telefonia celular, livros, refrigeradores, TVs, suplementos alimentares, máquinas digitais para processamento de dados,

calçados esportivos e aparelhos de ar-condicionado.

Rogério Cissos mora no interior do Ceará. Tinha uma loja e vendia na internet. Conta que o período da pandemia foi quando mais vendeu na vida. Hoje, tem duas lojas físicas e caminha para a terceira. Vende produtos de informática, como caixas de som, computadores e refletores.

-Aumentou muito a demanda para quem ficava em casa e dependia da internet.

Precisavam de acessórios, e eu tinha para vender -diz.

Aos 44 anos e quatro filhos, Cissos afirma que o segredo é a persistência:

-Não pode desistir facilmente. Muitas vezes, a gente tenta dez, vinte vezes, até acertar uma.

Em São Luís, Joice Gama vendia sapatos femininos e decidiu passar para calçados infantis lúdicos. Formou estoque com a fábrica que fornecia os produtos, mas a empresa quebrou na pandemia.

-Na pandemia, eu estava fazendo consultoria com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e criei catálogo on-line. Colocava as fotos em todas as redes e descobri que as mães continuavam comemorando os aniversários dos filhos. Entregava os calçados nas casas das pessoas e sempre levava alguns pares a mais. Vendi todo o estoque.

Hoje, ela trabalha apenas

com calçados femininos. Investe em calçados personalizados, que ela encomenda do fabricante. Aos 39 anos, casada e com dois filhos, conta que foi demitida do emprego ao voltar da segunda gravidez. Resolveu seguir trabalhando, para manter a renda familiar e não ficar sem fazer nada. Agora começa a receber encomendas de outros estados e se prepara para exportar para Colômbia e Argentina.

O secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Mdic, Uallace Moreira, diz que o e-commerce foi impulsionado pela pandemia, entre 2020 e 2022, e se manteve em alta, devido à

recuperação econômica depois disso:

-De um lado, esses números refletem as novas dinâmicas do mercado; de outro, o ritmo crescente de expansão da economia brasileira de 2023 para cá.

Os dados mostram diversificação do comércio a partir das características regionais. No Rio Grande do Sul, o vinho é destaque; em Goiás, acessórios para tratores; em Minas Gerais, calçados; no Pará, açaí; e em Alagoas, frutas.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Inquéritos chegam ao STF por citar deputado e ex-ministro

*Ivan Martínez-Vargas*

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o compartilhamento de uma série de inquéritos ligados à Operação Sem Desconto com a Corte, após indicação de possível conexão com investigações envolvendo o deputado federal Fausto Pinato (PP-SP) e o ex-ministro Onyx Lorenzoni. O inquérito, sigiloso, apura fraudes em benefícios do **INSS**. Toffoli destacou que o delegado da Polícia Federal (PF) responsável pela investigação registrou que há elementos indicando que "pessoas com prerrogativa de foro perante este Supremo Tribunal Federal (...) estão mencionadas em cadernos investigatórios que compõem o arcabouço da Operação Sem Desconto".

Na decisão, Toffoli cita a colaboração de uma testemunha protegida à PF: "Destaca a testemunha que, desde 2024, já se aventava indícios de participação de parlamentares e ex-parlamentares com prerrogativa de foro perante este Supremo Tribunal Federal, nos fatos delituosos agora em apuração na 'Operação Sem Desconto' (no qual agora se aponta suposto envolvimento do deputado federal Fausto Pinato e do ex-ministro de Estado e ex-deputado federal Onyx Lorenzoni), e cujo exame, autorização e acompanhamento está afeto a esta Suprema Corte".

A testemunha fez relatos sobre investigados ligados a uma empresa suspeita de participar do esquema de fraudes do **INSS**. A manifestação da PF cita uma doação de campanha de R\$ 60 mil feita por um ex-presidente da Amar Brasil à campanha de Lorenzoni a governador do Rio Grande do Sul em 2022.

Ao site Metrôpoles, Onyx negou irregularidades. Procurado, ele não se manifestou. Já Pinato afirmou que "não tem nenhuma ligação" com o suposto esquema de descontos.

-A única coisa que eu estou sabendo é que a Polícia Federal foi investigar uma dessas empresas e ela já teria tido sede no escritório que eu aluguei depois que ela saiu. Ou seja, tem tanto deputado que relatou coisas aí, e estão querendo bater em uma virgulinha dessas. Muita coincidência -disse.

Toffoli citou ainda manifestação da PF que menciona

inquérito que investiga o senador Sérgio Moro (União-PR), no qual colabora a mesma testemunha, não relacionado a descontos irregulares. Toffoli diz "não vislumbrar" que os fatos em que o senador poderia estar envolvido tenham relação com a Sem Desconto. O inquérito em questão teve origem na acusação do advogado Rodrigo Tacla Duran, suspeito de lavagem de dinheiro na Lava-Jato, sobre suposta extorsão, o que Moro nega.

Em nota, Moro disse que "as investigações do roubo das aposentadorias e pensões do **INSS**" indicam que o crime foi perpetrado no "Ministério da Previdência e no **INSS**". Em nenhum momento, o da Justiça teve relação com contribuições associativas ou descontos.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Número de ações contra instituto cresce 2.650%

Entre 1-de janeiro de 2024 e 13 de junho deste ano, mais de 70 mil ações por descontos associativos indevidos foram ajuizadas contra o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**). O valor das causas, considerando todos os processos, é de R\$ 1,07 bilhão. Os dados são da Ad-vocacia-Geral da União (AGU).

O número de ações passou a crescer a partir deste ano, quando o esquema de fraudes veio à tona. No início de 2024, por exemplo, havia uma média de 400 processos por mês envolvendo os descontos associativos irregulares, enquanto só em maio deste ano, foram ajuizadas 11 mil novas ações, aumento de 2.650%.

O crescimento no número de processos preocupa o governo, que pediu, via AGU, que o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendesse o andamento das ações.

O pedido não foi deferido, mas Toffoli convocou audiência de conciliação para debater o ressarcimento das vítimas do esquema de fraude. A audiência começou nesta terça (24). Nela, a AGU se comprometeu a formular, com representantes do Ministério Público Federal e da De-fensoria Pública da União, proposta de ressarcimento a apo-

sentados e pensionistas.

O presidente do **INSS**, Gilberto Wallerjúnior, disse na audiência que o cronograma do governo prevê que o primeiro lote de ressarcimento dos aposentados e pensionistas lesados por descontos associativos indevidos será em 24 de julho, caso haja acordo na audiência de conciliação promovida pelo STF.

A ideia é fazer o pagamento em lotes, sendo o primeiro em 24 de julho e os demais a cada 15 dias. A previsão é que o primeiro lote beneficie 1,5 milhão de segurados, dentre os 3,4 milhões que pediram ressarcimento até o momento.

O objetivo da AGU é que o ressarcimento se dê pela via administrativa. Ou seja, prevendo apenas a devolução dos valores descontados, corrigidos pela **inflação**. Já na via judicial, o impacto pode ser maior. Há pedidos, por exemplo, que determinam que os descontos sejam devolvidos em dobro. Também há

vítimas que pedem indenização por danos morais.

O advogado-geral da União, Jorge Messias, disse, durante a audiência, que o objetivo é ressarcir integralmente todos os lesados. Segundo ele, no entanto, é evitar que haja "litigância excessiva". "Quando vemos o conjunto de vítimas, na casa do milhão de pessoas, nós estaríamos diante de uma litigância expressiva perante o Judiciário nacional", afirmou.

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=1&section=1>

# Licença-maternidade terá nova regra com impacto na Previdência

**BERNARDO LIMA**

O **INSS** vai publicar no mês que vem uma mudança no salário-maternidade, que vai permitir que trabalhadoras autônomas possam ter direito ao benefício, caso tenham contribuído uma única vez para a Previdência.

A medida vai acontecer por determinação de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), tomada no ano passado. A Corte reconheceu como inconstitucional a exigência de que trabalhadoras autônomas possam ter direito ao salário-maternidade apenas se tiverem, no mínimo, dez contribuições mensais ao **INSS**.

Desse modo, o **INSS** agora se prepara para publicar em julho as novas regras, que vão permitir os requerimentos de mulheres com apenas um pagamento de contribuição, como antecipou o Valor.

SÓ EM 2026, R\$12 BI

A mudança deve pressionar ainda mais os gastos com a **Previdência Social**. O Ministério da **Previdência Social** calcula que as novas regras

devem resultar em uma despesa extra para os cofres públicos, entre R\$ 2,3 bilhões e R\$ 2,7 bilhões, como consta no Relatório Bimestral de Receitas e Despesas que determinou o congelamento de R\$ 31 bilhões em despesas não obrigatórias.

Nos próximos anos, a projeção é que esses gastos aumentem ainda mais: R\$

12.1 bilhões em 2026, R\$

15.2 bilhões em 2027, R\$ 15,9 bilhões em 2028 e de R\$ 16,7 bilhões em 2029.

Além das novas concessões, os cálculos levam em consideração o pagamento

de benefícios indeferidos entre 2020 e 2024, pois a Corte não definiu esse ponto na decisão.

A decisão aconteceu no âmbito do julgamento sobre a "revisão da vida toda", que também analisou o caso do auxílio-maternidade especificamente. O ministro Edson Fachin votou por derrubar a exigência de no

mínimo dez contribuições ao **INSS**. De acordo com a regra de hoje, não há carência para empregados, domésticos e trabalhadores avulsos que estejam em atividade na data do afastamento, parto, adoção ou guarda.

Porém, são exigidos dez meses de trabalho para o contribuinte individual, facultativo ou rural. Segundo Fachin, a exigência estabelecida especificamente para uma categoria de trabalhadoras viola o princípio da isonomia.

Entenda

como

funciona

O que é o salário-maternidade?

É um benefício devido à pessoa que se afasta de sua atividade, por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Qual é a duração do benefício?

O prazo dependo motivo que deu origem ao benefício:

-120 dias no caso de parto:

-120 dias no caso de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, independentemente da idade do adotado, que deverá ter no máximo 12 anos: -120 dias, no caso de natimorto:

-14 dias, no caso de

aborto espontâneo ou previsto em lei (estupro ou risco de vida para a mãe), a critério médico.

Quem pode utilizar o serviço?

- Empregada MEI(mi-croempreendedora individual);

- Pessoa desempregada, desde que mantenha a qualidade de segurada;

- Empregada doméstica; -Empregada que adota

criança;

-Contribuinte individual;

-Trabalhadora avulsa; -Segurado facultativo. -A regra considera ainda casos de falecimento da segurada empregada que gerem direito a um complemento de pagamento para o cônjuge viúvo. (Bernardo Lima)

**Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>**

# Corte julgará critérios para justiça gratuita

**Luiza Calegari De São Paulo**

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgará, a partir desta sexta-feira, os critérios para aplicação da justiça gratuita nos tribunais trabalhistas. Como já existe tese do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre o tema - favorável aos trabalhadores -, há expectativa sobre a possibilidade de revisão desse entendimento no STF.

Se isso ocorrer, a decisão impactará o custo do acesso à Justiça e, assim, poderá influenciar o volume de novas ações nas Cortes trabalhistas. O julgamento deverá se encerrar no dia 5 de agosto, devido ao recesso do Judiciário, mas até lá algum ministro pode pedir vista ou destaque para análise no Plenário físico.

Em 2017, a reforma trabalhista (Lei nº 13.467) alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para prever que é "facultado" aos juizes conceder a justiça gratuita "àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de **Previdência Social**" - hoje o correspondente a R\$ 3.262,96.

Mas, no fim do ano passado, o

TST fixou tese no Tema 21 no sentido de que, mesmo após a edição da reforma, basta uma declaração de hipossuficiência da par-

te para que o juiz possa livrar o trabalhador do pagamento das custas do processo. Cabe à empresa provar que o trabalhador tem recursos para arcar com as despesas, se for o caso (RREm-bRep-277-83.2020.5.09.0084).

Agora, o STF analisa a ação de-claratória de constitucionalidade da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif). A entidade defende que o benefício da justiça gratuita, na Justiça do Trabalho, somente seja concedido quando for efetivamente comprovada a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (ADC 80).

A Consif argumenta que a exigência de comprovação para concessão da gratuidade está prevista na própria Constituição. Alega que o artigo 5º, inciso LX-XIV, estabelece que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ainda segundo a Consif, a Justiça do Trabalho estaria ignorando o critério objetivo trazido pela reforma ao

aplicar o parágrafo 3º do artigo 9º do Código de Processo Civil (CPC) e a Súmula nº 463 do próprio TST. Ambas preveem que basta a declaração de hipossuficiência

para garantir a gratuidade.

Conforme aponta na ação a advogada Grace Mendonça, do Grace Mendonça Advogados, o limite salarial instituído pela reforma trabalhista concretiza a exigência constitucional. "Insere-se no mundo jurídico como forma de garantir o acesso à justiça gratuita àqueles que, de fato, dela necessitam, resguardando a própria finalidade da norma constitucional que não outorgou o direito fundamental àqueles que possuem recursos suficientes para arcar com custas e demais encargos inerentes ao litígio judicial", afirma.

Para a Consif, a imposição de recolhimento de valores referentes a taxas processuais "não obsta o acesso à Justiça na hipótese de negativa de concessão da gratuidade para quem não comprovar situação de insuficiência de recursos". Além disso, segundo a entidade, a legislação especializada deve prevalecer sobre a lei comum-no caso, o CPC.

De acordo com defensores dos trabalhadores, no entanto, uma mudança sobre os critérios para o uso da Justiça gratuita nas Cortes trabalhistas poderia violar o direito de litigar em condições de igualdade. O advogado Ricardo Quintas Carneiro, sócio da LBS Advogadas

e Advogados, representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que atua como parte interessada (amicus curiae) no processo, explica que na Justiça comum a gratuidade da Justiça é garantida a todos, por simples alegação.

O advogado destaca que, segundo cálculos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Diee-se), o salário mínimo necessário para suprir as necessidades básicas de uma família de quatro pessoas, hoje, seria de R\$ 7.528,56.

"É justo se reconhecer a gratuidade da justiça àquele que ganha salário de até R\$ 3.262,96, presumindo-se a hipersuficiência dos demais, que ganham acima disso?", questiona, referindo-se aos 40% do teto da Previdência. "A pretensão da ADC 80 é discriminatória e desproporcional."

Há grande possibilidade de superação do Tema 21 do TST pelo Supremo, segundo Ricardo Calcini, do Calcini Advogados. "A partir daí, a necessidade de provar a hipossuficiência exigirá não só o pagamento de custas processuais, como também de honorários advocatícios sucumbenciais", explica. Com esse aumento de custo, diz o especialista, o volume de novos processos deve cair "drasticamente".

**Site:**

**[https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=8  
&section=2](https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=8&section=2)**

# Reembolso do INSS pode chegar a 1,8 milhão em julho

**GABRIEL BENEVIDES** Brasília

O governo Lula disse que conseguirá reembolsar 1,8 milhão de aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) até julho pelas fraudes em descontos associativos. O número foi divulgado ontem pela secretária-geral de Contencioso da Advocacia Geral da União (AGU), Isadora Cartaxo.

Ela e outras autoridades participaram de uma audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF), convocada pelo ministro Dias Toffoli. "Hoje, ministro Toffoli, teríamos, até julho, condição de já pagar 1,8 milhão de aposentados dentro desse fluxo que será apresentado", declarou Isadora Cartaxo ao magistrado do STF.

Uma audiência de conciliação é realizada para que os envolvidos em um processo tentem chegar a um acordo. O impasse são as ações judiciais apresentadas contra o **INSS** por cidadãos que se dizem afetados pelas fraudes.

O governo Lula queria suspender essas ações. Toffoli negou, no último dia 17 de junho, e convocou a reunião para debater o assunto. A equipe do presidente alega que o ressarcimento já será realizado pelo governo. Assim, não seria necessário julgar ações legais sobre o tema a curto prazo.

Os integrantes da AGU disseram que as ações poderiam atrasar o processo de reembolso já idealizado pelo **INSS**, por meio de informes em um aplicativo oficial. O Advogado Geral da União, Jorge Messias, que também participou da audiência, afirmou que o volume de ações judiciais traria "um dano marginal".

Segundo a AGU, a média de ações contra o governo por descontos associativos era de 400 ao mês. Com a identificação das fraudes, este ano, o volume subiu para 11 mil apenas em maio.

Relator do caso, o ministro Dias Toffoli disse que a suspensão só viria se houver segurança em relação ao plano de ressarcimento dos aposentados.

"A solução a ser dada nessa ação deve e tem que passar por um integral reposição dos valores desviados àqueles que foram lesados. Este relator só

irá atender a um eventual pedido de solução acordada se observar que ele realmente atende a esse objetivo", declarou o ministro.

O esquema de fraude milionária foi descoberto a partir de investigação da Polícia Federal, que mostrou, em abril, que associações e sindicatos conseguiram dinheiro por meio da retenção indevida dos benefícios, entre 2019 e 2024. As transferências (ilícitas ou não) somaram R\$ 6,5 bilhões no período.

**Site:**

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_E99C7BDDEE40E5FD9709E97FF3AAA917921FF7CFF1DD89387FB1E6E76BBE8A6974BEFEB78C5C910F3261A474D74CA1B09E33947F278FA1328FA2264CE6E6F05DF32E5A769775D64246CAF5C993315BE84CC2D06A52E4B5230E58296A4C0DA2A7BD4C95A811FA635462412A939E261AD20959B63E3311C188E4EE11](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_E99C7BDDEE40E5FD9709E97FF3AAA917921FF7CFF1DD89387FB1E6E76BBE8A6974BEFEB78C5C910F3261A474D74CA1B09E33947F278FA1328FA2264CE6E6F05DF32E5A769775D64246CAF5C993315BE84CC2D06A52E4B5230E58296A4C0DA2A7BD4C95A811FA635462412A939E261AD20959B63E3311C188E4EE11)

# Vítimas de descontos indevidos começam a receber em julho

O presidente do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), Gilberto Waller Júnior, afirmou que o órgão planeja começar os ressarcimentos às vítimas de descontos indevidos em 24 de julho. A data foi dada em audiência de conciliação sobre o caso no STF (Supremo Tribunal Federal) em curso nesta terça-feira (24).

"O planejamento é que, já a partir de 24 de julho, a cada 15 dias, a gente faça pagamentos em lotes. A ideia é que possamos ressarcir cerca de 1,5 milhão já no início", disse Waller.

O presidente do órgão participa da reunião convocada pelo ministro Dias Toffoli, do STF, sobre o caso dos descontos indevidos de associações e sindicatos nos be-

nefícios de aposentados e pensionistas.

No STF, Waller relembrou as medidas tomadas pelo **INSS** desde a deflagração da operação, em 23 de abril. Para ele, o órgão tem dado encaminhamento ágil e transparente no caso.

Segundo ele, ainda, há também o plano de fazer pagamentos prioritários a grupos específicos, como às 209 mil pessoas com mais de 80 anos, 17 mil indígenas e 88 mil quilombolas que tiveram descontos indevidos.

"Seria dar tratamento diferenciado a essas pessoas", disse.

Em ação no Supremo, a AGU (Advocacia-Geral da União) pediu a suspensão de processos e decisões judiciais que tratem da responsabilização da União e do

**INSS** pelo caso. Sobre este ponto, no entanto, o relator ainda não proferiu decisão.

A audiência tem a presença da União, o **INSS**, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.

O relator do caso afirmou, na abertura da sessão, que qualquer conciliação sobre o caso deverá chegar à reparação integral dos valores desviados.

"A solução a ser dada nesta ação deve e tem que passar por uma integral reposição dos valores desviados àqueles que foram lesados. Este relator só irá atender a um eventual pedido de solução acordada se verificar que realmente ele atende a este objetivo de integral solução da reposição dos valores que foram ilegalmente e criminosamente retirados. Esta é uma premissa que esta relatoria não abre mão neste procedimento", disse o ministro.

**Site:**

<https://doi.com.br/digital/Page?editionId=3171#book/>

# Prazo para auxílio-doença sem perícia é ampliado

*Cristiane Gercina*

Depois de endurecer o prazo para a concessão do auxílio-doença automático, o **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e o Ministério da **Previdência Social** voltaram atrás e ampliaram o período de concessão do benefício pelo Atestmed sistema para a inclusão de atestado médico pela internet.

O prazo agora passa a ser de até 60 dias de afastamento, consecutivos ou não. O prazo anterior era de seis meses (180 dias), mas caiu para 30 com a publicação da medida provisória que aumenta o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

Criado na pandemia de Covid-19, o auxílio-doença automático sem a necessidade de perícia médica presencial foi ampliado em 2023 e 2024 pelo então ministro da Previdência, Carlos Lupi, e pelo ex-presidente do **INSS**, Alessandra Stefanutto, como uma aposta para diminuir a fila de benefícios, mas se tornou um problema.

A ampliação do prazo do auxílio-doença via Atestmed valerá por 120 dias.

**Site:**

<https://dol.com.br/digital/Page?editionId=3171#book/>

# INSS prepara mudanças na licença-maternidade das autônomas e prevê gasto de R\$ 12 bi em 2026

**Cristiane Gercina**

O **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) vai mudar as regras para concessão da licença-maternidade das trabalhadoras autônomas a partir de julho. A medida atende a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), tomada em março de 2024.

O impacto aos cofres públicos é de gasto extra de R\$ 12 bilhões em 2026, R\$ 15,2 bilhões em 2027, R\$ 15,9 bilhões em 2028 e de R\$ 16,7 bilhões em 2029, segundo a **Previdência Social**.

Neste ano, a mudança deve exigir adicional de R\$ 2,3 bilhões a R\$ 2,7 bilhões, já considerando ações de revisão para quem teve o benefício concedido neste período -de março de 2024 a junho de 2025- com as regras antigas.

Em março de 2024, os ministros do Supremo consideraram inconstitucional a regra de pagamento do salário-maternidade para autônomas, que determina no mínimo dez contribuições ao **INSS**, ante a norma para trabalhadora contratada pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que tem o benefício ao pagar uma contribuição.

A decisão foi tomada ao julgar a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 2.110, de 1999, que contestava parte da reforma da Previdência do governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC). A reforma foi considerada constitucional, essa norma, não.

Até então, a regra para liberar o benefício a segurados que contribuem com o **INSS** por conta própria exige no mínimo dez pagamentos à Previdência. A diferenciação foi trazida na reforma da Previdência de 1999, implantada por meio da lei 9.876.

A norma vigorou por mais de 20 anos. Para as trabalhadoras contratadas pelo regime da CLT, basta apenas uma contribuição para ter direito ao afastamento por parto, adoção ou aborto.

Os ministros debatiam a constitucionalidade da reforma, em especial às regras que mudaram o cálculo

das aposentadorias, criando o fator previdenciário. Na ocasião, a corte aprovou a reforma, mas mudou a norma para quem tem filhos e derrubou a tese que garantia a aposentados do **INSS** a revisão da vida toda.

Por seis votos a cinco, os ministros disseram que o artigo 25 sobre a licença-maternidade era inconstitucional. Neste caso, a partir de agora, qualquer segurada poderá ter o benefício após ter feito ao menos um pagamento.

A inconstitucionalidade foi defendida pelo ministro Flávio Dino, que substituiu Rosa Weber. Seu posicionamento foi seguido por Cármen Lúcia, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli e Edson Fachin.

Foram contra Kassio Nunes Marques, relator da ação, Alexandre de Moraes, André Mendonça, Cristiano Zanin e Gilmar Mendes.

A licença-maternidade é o período de afastamento da trabalhadora em razão do nascimento ou da adoção de filho, aborto espontâneo ou legal e parto de natimorto. No caso de quem é segurado autônomo do **INSS**, o benefício se chama salário-maternidade e é pago para mulheres ou homens que comprovem o direito.

A licença foi criada em 1943 na aprovação da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), tinha duração de 12 semanas (84 dias) e era paga pelo empregador.

Atualmente, o benefício é de até 120 dias (cerca de quatro meses) para trabalhadoras celetistas que não fazem parte de empresas-cidadãs e no **INSS**. Para as demais, incluindo as servidoras públicas, o benefício é de até 180 dias (cerca de seis meses).

Neste período, a mãe, o pai (em caso de morte da mulher durante a licença) ou um dos integrantes de casal homoafetivo que adotou têm direito ao emprego e salário garantidos por lei.

A remuneração é paga pelo empregador, no caso de trabalhadoras com carteira assinada, ou pelo **INSS**

para quem é autônoma, trabalhadora rural, MEI (microempreendedora individual) e desempregada.

Para as situações em que o **INSS** é responsável pelo pagamento, o benefício pode ser chamado também de auxílio-maternidade.

**Notícias Relacionadas:**

FOLHA ONLINE - SP

**INSS** prepara mudanças na licença-maternidade das autônomas e prevê gasto de R\$ 12 bi em 2026

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/06/inss-prepara-mudancas-na-licenca-maternidade-das-autonomas-e-preve-gasto-de-r-12-bi-em-2026.shtml>

# Pará é o 49 melhor Estado em solidez fiscal

**Luiza Mello**

O Ranking dos Estados com maior Taxa de Investimentos, que representa a solidez fiscal das gestões estaduais, coloca o Pará na 4ª posição entre as 27 unidades federativas brasileiras. O dado faz parte do Ranking de Competitividade dos Estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Com isso, o Pará alcançou a 6ª posição entre os estados brasileiros em equilíbrio das contas públicas, o que significa que o Estado tem conseguido controlar melhor os gastos, aumentar a arrecadação e investir mais em áreas importantes para a população. O ranking avalia a qualidade da gestão pública dos Estados e incentiva a melhoria dos serviços e o desenvolvimento social e econômico.

Quanto ao indicador de investimento público, o documento divulgado informa que essa avaliação deve ser compreendida dentro do pilar de Solidez Fiscal, o que permite mensurar se o estado possui uma gestão fiscal responsável, ou seja, mantém o controle de gastos com **servidores públicos**, o que permite mais investimento público em áreas estratégicas para o ganho de produtividade e promoção de crescimento econômico, como infraestrutura.

O secretário da Fazenda do Pará, René Sousa Júnior, explicou que o Estado vem seguindo uma estratégia, nos últimos seis anos, para manter as contas equilibradas. "De um lado, controlamos os gastos e, de outro, aumentamos a arrecadação. Melhoramos procedimentos, ajustamos a legislação e implantamos medidas como a autotregularização dos contribuintes. Isso nos permitiu ampliar os investimentos", destacou.

Segundo o secretário, os investimentos cresceram principalmente a partir do ano passado, como consequência da preparação para a COP 30 (Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas), que acontecerá em novembro, em Belém. "O desafio é aumentar os investimentos sem perder o equilíbrio fiscal, pois ainda temos muitas demandas da população a atender", completou.

RECEITA

Dados apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), em recente audiência pública na Assembleia Legislativa,

revelam que a receita total do Estado do Pará no primeiro quadrimestre de 2025 foi de R\$ 19,8 bilhões. Desse total, R\$ 10,2 bilhões vieram de **impostos** estaduais e R\$ 6,9 bilhões de repasses da União. O ICMS foi o principal imposto, com arrecadação de R\$ 7,7 bilhões.

Nos últimos seis anos, segundo a Sefa, a receita corrente total do Pará mais que dobrou, passando de R\$ 25,5 bilhões em 2018 para R\$ 56,5 bilhões em 2024. A receita própria - aquela arrecadada diretamente pelo Estado - também cresceu, passando de R\$ 16,4 bilhões em 2018 para R\$ 37,1 bilhões em 2024.

Entre janeiro e abril de 2025, o Pará investiu R\$ 1,8 bilhão, o que corresponde a 13,5% da Receita Corrente Líquida (RCL). O Estado também registrou um resultado primário positivo de R\$ 349 milhões, com uma receita de R\$ 13,8 bilhões e despesas de R\$ 13,5 bilhões no mesmo período.

A dívida consolidada do Estado está em R\$ 9,2 bilhões, o que representa 22,4% da RCL - bem abaixo do limite máximo permitido, que é de 200%.

**Site:**  
<https://dol.com.br/digital/Page?editionId=3171#book/>

# Mudanças em MP dos data centers já geram preocupação

*Sofia Aguiar, Renan Truffi e Ruan Amorim*

O governo Luiz Inácio Lula da Silva pretende enviar ao Congresso, na próxima semana, a medida provisória (MP) dos data centers, que institui uma política nacional para o estímulo à instalação e investimentos em data centers. A minuta do texto, ao qual o Valor teve acesso, concede benefícios fiscais e isenta os **impostos** de importação, PIS/Pasep, Cofins e IPI para máquinas e equipamentos de centros de dados, além de estimular a adoção de práticas sustentáveis.

O texto foi elaborado pelo Ministério da Fazenda, mas está atualmente sob avaliação do Palácio do Planalto. A intenção do governo, com a MP, é atrair R\$ 2 trilhões em investimentos para o país na próxima década.

A proposta cria um Regime Especial de Incentivos ao Investimento em Data Centers, denominado de Redata, e medidas voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva da economia digital. No âmbito desse regime, o governo sugere, por exemplo, a isenção de PIS/Pasep, Cofins, IPI e

Imposto de Importação para máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, sem similar nacional. Para o mercado interno, o incentivo previsto terá prazo de um ano; já para a importação, são previstos cinco anos.

Apesar de a MP estar sendo aguardada pelo setor, há uma preocupação de que o texto encaminhado pela Fazenda sofra alterações significativas ao ser analisada pela cúpula do governo. Representantes desse segmento afirmaram ao Valor, por exemplo, que tinham expectativas positivas em relação à proposta original, uma vez que a redação da medida estava inicialmente desenhada para resolver o problema dos altos custos operacionais, ao desonerar a carga tributária sobre serviços, independentemente da localização dos centros de dados.

Na avaliação de um interlocutor, essa proposta evitaria a concentração dos data centers exclusivamente nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e permitiria um uso mais eficiente da infraestrutura de transmissão já existente no país. De acordo com as fontes, o projeto deixou o Ministério da Fazenda com essa

lógica mais ampla, mas passou a sofrer alterações no Planalto que podem justamente favorecer as ZPEs em detrimento de outras localidades, o que teria potencial de diminuir a competitividade dentro desse mercado e até afastar o processo de atração dos centros de dados.

Neste sentido, argumentam, a desoneração deve valer para todo o território nacional, não apenas para as ZPEs. Em outra frente, uma fonte disse acreditar que a MP falha ao não contemplar políticas de acesso à energia limpa e barata, principal fator considerado pelas big techs na escolha dos locais para instalação dos centros de dados.

Para esses interlocutores, a MP do setor elétrico joga os encargos para a indústria de data centers e deixa a energia mais cara, o que pode afugentar as empresas de virem para o Brasil.

Apesar dessas divergências de bastidores, o presidente da Associação Brasileira de Data Center (ABDC), Renan Lima Alves, avalia que a iniciativa do governo representa um "verdadeiro divisor de águas para o futuro do país"

"Diante de um cenário global cada vez mais competitivo, tí-

nhamos duas opções: permanecer à margem dos grandes investimentos internacionais, sujeitos à estagnação e à perda de prota-gonismo, ou entrar de forma firme e estratégica no mapa mundial da economia digital. Felizmente, todos os sinais indicam que o Brasil optou pela segunda via", explicou. Especialista neste assunto, ele opina que essa MP pode fazer do Brasil uma referência no segmento.

Ao mesmo tempo em que abre caminhos para a consolidação dos data centers, o texto da medida provisória também exige, em outra frente, contrapartidas como a adoção de práticas sustentáveis. Os exemplos vão de "utilização de energia de fontes renováveis" à "implementação de sistemas de reporte de impactos ambientais, sociais e de governança (ESG)".

Programa foi elaborado na pasta de Fernando Haddad e sofreu mudanças no Planalto

**Site:**

**<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=18&section=1>**

# Desequilíbrios globais importam

Ninguém tem como saber o rumo futuro da nova guerra no Oriente Médio nem seus possíveis efeitos econômicos. Escrevi o que pude a respeito em um artigo intitulado "As consequências econômicas da guerra", em 31 de outubro de 2023. A grande questão, argumentei, era se a conflagração se estenderia à produção e ao transporte de petróleo proveniente da região do Golfo Pérsico. A região abriga 48% das reservas mundiais comprovadas e produziu 33% do petróleo mundial em 2022. Também tem um gargalo para as exportações no Estreito de Ormuz. Essas realidades continuam existindo. A questão agora, em grande medida, gira em torno a Donald Trump: será que ele sabe como acabar com esta guerra?

É uma questão que também surge em outras áreas, mais notavelmente na interação entre a política comercial e a política fiscal de Trump. O objetivo da comercial é reduzir, se não eliminar, os déficits comerciais. O da fiscal é operar com imensos déficits fiscais. Esses dois objetivos são incompatíveis. Grandes déficits externos significam, por definição, que o país gasta mais do que sua renda. Como a economia dos EUA opera perto de seu potencial, com um índice de desemprego de apenas 4,2%, não existe uma maneira rápida de elevar ainda mais a renda. Portanto, reduzir o déficit externo exigirá reduções nos gastos nacionais.

A maneira óbvia de fazer isso seria com um declínio sustentado do déficit fiscal, por meio de aumentos nos **impostos** e de quedas nos compromissos de gastos. Isso permitiria ao Federal Reserve (Fed, banco central dos EUA) reduzir os juros, algo ao que Trump daria boas-vindas. Isso também deveria enfraquecer o dólar, o que ajudaria a aumentar a produção de bens e serviços comercializáveis. Então, mais além do fato de que Trump adora **impostos** baixos e gastos altos, por que não fazer isso?

A resposta é que isso pode ser mais do que apenas politicamente difícil. A questão fica mais clara quando se examinam os saldos de poupança e de investimento por setor na economia dos EUA desde o início dos anos 1990. Crucialmente, esses saldos

precisam somar zero, porque a poupança interna somada à poupança externa líquida (ou seja, a entrada líquida de capital) é igual ao investimento interno.

As pessoas físicas e jurídicas dos EUA tiveram superávits de poupança médios de 3,5% e 1,6% do

Produto Interno Bruto (**PIB**), respectivamente, entre 2008 e 2023. Mesmo de 1992 a 2007, estiveram próximos do equilíbrio. Portanto, em termos líquidos, o setor privado dos EUA não precisa de poupança externa. O principal capta-dor líquido de dinheiro na economia dos EUA é o governo federal.

Essa análise indica que o principal benefício para os EUA de suas entradas líquidas persistentes de capital é a capacidade de manter um déficit fiscal maior e, assim, aumentar sua dívida pública. Isso não parece ser um bom negócio. No entanto, se o governo reduzisse seu déficit enquanto o fluxo externo continuasse, o resultado poderia ser jogar o setor privado em um déficit, seja por meio de uma queda em sua renda ou de um aumento repentino em seus gastos. A primeira situação significaria uma recessão. A segunda, bolhas nos preços dos ativos. De forma geral, o maior problema dos fluxos de entrada de capital estrangeiro grandes e persistentes é a tendência de que eles criem um endividamento excessivo ou recessões.

Em um estudo recente sobre o tema para o centro de estudos Camegie Endowment, Michael

Pettis e Erica Hogan concentram-se em outro efeito negativo: eles argumentam que a supressão do consumo na China e em outros países resulta em enormes superávits comerciais e, portanto, em grandes déficits no exterior. Países que operam com esses déficits comerciais, como os EUA e o Reino Unido, acabam com setores industriais menores que os de países com superávits. No entanto, segundo Paul Krugman, mesmo se o déficit comercial dos EUA fosse eliminado, isso só aumentaria o valor agregado da indústria americana em 2,5 pontos percentuais do **PIB**. Os desequilíbrios comerciais, por si só, não são tão importantes.

Pettis e Hogan também mostram que o tamanho do setor industrial está relacionado ao nível de poupança. No entanto, a diferença entre China e EUA no que se refere às participações médias da indústria em relação ao **PIB**, de 2012 a 2022, foi de 17 pontos percentuais (28% na China contra 11% nos EUA). Isso é muito maior do que a diferença entre os respectivos saldos comerciais. A explicação só pode estar na composição da demanda. O investimento financiado por uma alta poupança gera uma demanda mais forte por bens industrializados do que o consumo.

Em suma, o principal motivo para se preocupar com os

desequilíbrios comerciais globais não é o impacto sobre a indús-

tria, que, para um país como os EUA, é uma questão secundária, mas sim o impacto sobre a estabilidade financeira. É também por isso que, quando os participantes são economias tão grandes, o ajuste fiscal precisa ser um esforço cooperativo. Americanos que focam apenas no déficit fiscal ignoram seu impacto sobre a demanda mundial.

Os EUA provavelmente não conseguirão reduzir seu déficit externo apenas aumentando as tarifas alfandegárias, a menos que a proteção seja estabelecida em níveis totalmente proibitivos. De outra forma, as tarifas apenas mudam a composição da produção, que passa dos produtos exportáveis para os substitutos de importação, com pouco efeito sobre o saldo comercial. No entanto, caso o país tente, em vez disso, acabar com seu déficit externo eliminando os déficits fiscais, isso poderia provocar uma grande desaceleração econômica.

Os EUA não são um país pequeno: precisam levar em conta as repercussões internacionais. Se quiserem acelerar um debate mundial sobre os desequilíbrios por meio uma intervenção de política econômica, a mais óbvia não seria aplicar tarifas alfandegárias, mas sim um imposto sobre os fluxos de capital. Isso ao menos enfrentaria a disponibilidade excessiva de empréstimos externos, embora a entidade que mais precise de um desmame nesse sentido seja o próprio governo dos Estados Unidos.

Caso implementado, isso poderia levar a um debate mundial como o descrito em um estudo de Richard Samans para o centro de estudos Brookings Institution. A discussão, indica Samans, deveria se concentrar em políticas fiscais, monetárias, de desenvolvimento e de comércio internacional. Isso faz sentido. Também pressupõe, contudo, uma abordagem inteligente e cooperativa na política econômica. O que parece improvável.

Brandir ameaças pode ser suficiente para provocar um debate mundial. Mas o que realmente importa é o que vem depois das ameaças. (Tradução de Sabino Ahumada)

**Site:**

**<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=18&section=1>**

# Modulação de efeitos de decisões pelo STF dispara em processos tributários

**Marcela Villar De São Paulo**

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem restringido, cada vez mais, os efeitos das próprias decisões por meio da chamada modulação dos efeitos. O uso do instituto pela Corte disparou nos últimos cinco anos, principalmente nos julgamentos de casos tributários - a fim de preservar benefícios fiscais do passado ou em nome da estabilidade dos cofres públicos.

De um total de 110 casos em que a modulação foi aplicada em julgamentos relativos a **tributos** na história da Corte, 88 (80%) ocorreram entre os anos de 2020 e 2024, segundo um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). A modulação foi instituída pela Lei nº 9.868, de 1999.

O instrumento serve para fazer valer uma decisão a partir de determinada data no futuro. No caso de incentivos fiscais, por exemplo, o objetivo seria o de não prejudicar um contribuinte que usava a subvenção há anos e, de repente, fosse obrigado a recolher os valores que deixou de pagar por causa dos benefícios.

De acordo com o levantamento, no STF, das 8.142 decisões analisadas, 359 tiveram a modulação de efeitos deferida, sendo 107 relacionadas à temática tributária. No Superior Tribunal de Justiça (STJ), dos 1.106 acórdãos da base de dados, 108 tiveram discussão sobre modulação, sendo 93 sobre **tributos**. Em 15 casos, a modulação foi deferida.

Apesar de aplicada em menos

de 5% do total das decisões da Corte, a ferramenta tem causado insegurança jurídica aos contribuintes, o que seria exatamente o oposto do seu propósito. É o que conclui o estudo da FGV, conduzido pelos advogados Aldo de Paula Junior e Laura Campedelli.

Isso ocorre porque, segundo a pesquisa mostra, não há padrão ao se aplicar a modulação: existem 17 hipóteses de marco temporal para limitar os efeitos de uma decisão. Também falta transparência na fundamentação que justifica o uso do instituto em alguns casos e em outros não. Dos 154 processos em que a aplicação da modulação foi analisada em matéria tributária, só 22 decisões apresentaram dados para fundamentar seu uso (14%). No geral, esse percentual é de 28% - 180 de um total de 644.

A maioria dos acórdãos que aplica a modulação traz o argumento genérico de que é necessário preservar a "segurança jurídica" e o "interesse social". O levantamento aponta que isso é mais comum em casos de benefícios fiscais. De 76 processos em que a modulação dos efeitos foi debatida envolvendo incentivo fiscal, a limi-

"Legislador permitiu que as Cortes Superiores definam o marco temporal" Fabrício da Soller

tação dos efeitos da decisão da Corte foi deferida em 53 (70%).

O artigo 27 da Lei 9.868 autoriza o STF a restringir os efeitos de decisões de inconstitucionalidade, "tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social". A modulação também aparece no artigo 927 do Código de Processo Civil (CPC), "na hipótese de alteração de jurisprudência dominante", justificativa mais usada pelo STJ, mostra o estudo.

Outra das conclusões da pesquisa é que o tempo é uma variável relevante na aplicação da modulação. Isso porque quanto mais uma norma declarada inconstitucional vigorou no mundo jurídico, mas risco à segurança jurídica sua anulação sem restrições pode trazer. Mas também foram identificados casos em que o STF não modulou uma decisão em que a lei tinha vigorado por nove anos (RE 559937) e em que aplicou a modulação quando a vigência foi de apenas três anos (RE 680089).

O problema é que a demora do próprio Supremo em julgar os processos pode provocar um maior uso da modulação. "Em que medida essa demora no julgamento também não interfere na modulação dos efeitos? Aquilo que o tribunal procura corrigir como quebra de segurança jurídica, ele também pode estar contribuindo", diz Aldo de Paula Junior. O estudo indica como média um período de quase quatro anos entre uma ação chegar ao STF e ser julgada.

Na visão de alguns especialistas,

o instituto vem sendo bem aplicado pelas Cortes superiores. "O uso de expressões abrangentes, como segurança jurídica, proteção ao interesse social e

legítima expectativa são conceitos indeterminados que têm como função dar ao julgador certa margem para seu uso dentro dos processos", afirma o advogado Samuel Mezzalira, sócio do escritório Ayres Britto. "Quando o STF faz uso dessas cláusulas genéricas, está fazendo o que o legislador permitiu", diz.

O subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, Fabrício da Soller, diz ainda que é esperada uma aplicação maior da modulação em casos tributários. "Não me causa estranheza", afirma. "Se tiver que devolver o tributo recolhido, é preciso é tributar ainda mais os contribuintes para gerar receita e fazer essa devolução", acrescenta. Outro caminho seria reduzir as despesas para permitir a restituição dos valores, diz ele, o que significa restringir políticas públicas.

Contudo, vários concordam que há uma "falta de consistência e coerência" ao aplicar a modulação. "As decisões têm baixa fundamentação e uma referência muito rápida sobre a quebra de segurança jurídica, sem se preocupar em especificar em que dimensão", afirma Aldo de Paula Júnior. "Tudo é dado como óbvio e notório, sem necessidade de demonstração", completa.

Recentemente, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, criou um núcleo de análise econômicas, o Núcleo de Processos Estruturais Complexos (Nupec). "É um avanço, mas deveria ser mais institucionalizado a ponto de não ser só uma assessoria interna para os ministros, mas algo obrigatório para que todas as discussões passassem por essa avaliação", diz Junior.

Laura Campedelli reforça que é preciso demonstrar a relação entre a proteção do interesse social e a manutenção dos cofres públicos.

"A proteção aos cofres públicos demanda comprovação que esse valor está destinado a assegurar a saúde, educação e segurança, por exemplo", diz. "Mas não explicitam e isso é uma carência de fundamentação muito grave", adiciona.

"A gente vê que, de fato, a maioria das afirmações é feita sem lastro empírico e, quando se está julgando uma matéria tributária e decide-se que precisa ser modulada porque tem impacto econômico, são necessários dados que amparem a conclusão", pondera Samuel Mezzalira.

Já o subprocurador-geral argumenta que há falta dessa fundamentação em diversas decisões, não só quanto à modulação. Ele destaca também que o legislador deixou em aberto a possibilidade de as Cortes Superiores escolherem o marco temporal na modulação de efeitos. "E o STF tem aplicado, analisando caso a caso e verificando o melhor

momento para fazê-lo", afirma.

Os pesquisadores da FGV coletaram as decisões judiciais para análise por meio de programação. Em seguida, aplicaram filtros para considerar apenas ações de controle concentrado- ADI, ADPF, ADO e ADC -, as que foram dadas em repercussão geral e as legíveis (que a Inteligência Artificial consegue ler), o que reduziu o banco a quase 2 mil decisões. A partir daí, com auxílio de robôs de IA generativa (o Gemini, do Google, e o Chat GPT, da OpenAI), foram feitas 50 perguntas ao compilado de acórdãos.

**Site:**

**<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=8&section=2>**

# Gasolina e diesel terão misturas modificadas

**VICTOR CORREIA**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve autorizar, hoje, o aumento da mistura do etanol à gasolina - passará dos atuais 27% para 30% - e do biodiesel ao diesel, que pode subir de 14% para 15%.

A mudança visa, sobretudo, reduzir a importação de combustíveis num momento de instabilidade internacional, em função da crise no Oriente Médio que envolve o Irã e ameaça influenciar nos preços do petróleo e dos derivados. O resultado das misturas pode se refletir no custo final para o consumidor, com a redução do preço principalmente da gasolina.

As análises técnicas foram concluídas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e a medida é considerada viável. Mas precisa ser oficializada pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), de cuja reunião Lula participa hoje.

A mudança favorece setores da agropecuária e, também, ajuda a reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Além de Lula, também participam do encontro o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, e representantes das 16 pastas que compõem o CNPE.

Em março, o ministério publicou o estudo que demonstrou a viabilidade da mudança na gasolina e aponta que não há prejuízos para os motoristas em desempenho, consumo, dirigibilidade ou emissões dos veículos.

O Ministério de Minas e Energia estima que a elevação do percentual de álcool à gasolina evitará a importação de 760 milhões de litros do derivado por ano, aumentando a demanda nacional por etanol para 1,5 bilhão de litros.

Isso pode proporcionar uma redução de até R\$ 0,13 por litro no preço final da gasolina. No que se refere às emissões de gases, a nova mistura pode causar a redução de 1,7 milhão de toneladas de carbono por ano na atmosfera.

A mudança no percentual da mistura estava no radar do governo federal, mas a escalada do conflito no Oriente Médio antecipou os movimentos. Com o ataque dos Estados Unidos às instalações nucleares do Irã, no fim de semana, o preço do petróleo no mercado internacional chegou a subir 5%.

**Dependência**

Há uma preocupação no governo sobre a dependência da importação de petróleo e derivados.

Um aumento nos preços internacionais pode pressionar a **inflação** no Brasil - e isso se refletir na popularidade do presidente e do governo. Apesar de ser um dos maiores produtores de petróleo do mundo, o país importa cerca de 10% da gasolina que consome e 25% do diesel. A adição de 30% de álcool à gasolina pode tornar o Brasil autossuficiente no combustível, pois exportará mais do que importa.

No caso do diesel, o aumento da mistura foi discutido na reunião do CNPE de fevereiro. À época, o conselho decidiu manter o percentual em 14% para não impactar a **inflação** dos alimentos.

Isso porque, ao contrário da gasolina, o preço do diesel tende a subir com adição de mais biodiesel à mistura. Como o combustível representa cerca de 35% do valor do frete, a mudança dificultaria o combate à alta dos preços de alimentos no início do ano. Além disso, há a preocupação com o impacto do aumento no percentual do biodiesel no funcionamento dos motores, pois há registros de problemas mecânicos decorrentes da mistura.

A adição progressiva do uso de combustíveis verdes está previsto na Lei do Combustível do Futuro, sancionada por Lula em outubro do ano passado. Segundo a legislação, até 2023 o percentual de etanol na gasolina vai chegar a 35% e o de biodiesel no diesel, a até 25%.

30% é o percentual de álcool a ser adicionado à gasolina.

No caso do diesel, a mistura pode sair de 14% para 15% de biodiesel

**Site:**

<https://flip.correio braziliense.com.br/edicao/imprensa/7518/25-06-2025.html?all=1>

# IFI: arcabouço está em xeque

**ROSANA HESSEL E ISRAEL MEDEIROS**

O arcabouço fiscal está em xeque e não para em pé se o governo não contiver o forte aumento dos gastos, alertou a Instituição Financeira Independente (IFI) no Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) de junho, divulgado ontem pela instituição ligada ao Senado Federal. Pelas novas projeções da IFI, se o governo não fizer uma "profunda reforma fiscal", a dívida pública bruta vai ultrapassar 100% do Produto Interno Bruto (**PIB**), em 2030, e chegar a 124,9% do **PIB**, em 2035, no cenário base - patamares insustentáveis para países emergentes com juros elevados, como é o caso do Brasil.

Apesar de prever que a relação dívida-**PIB** deste ano fique em torno de 77,6%, passando para 82,4%, no ano que vem, a trajetória de avanço da dívida pública é explosiva, porque a entidade não consegue prever o governo zerando o rombo fiscal até 2035, em qualquer um dos cenários. A trajetória do endividamento público projetada pela IFI prevê o indicador chegar a 170,3% do **PIB**, no cenário pessimista, e a 90,1% do **PIB**, no otimista.

A instituição ainda classifica as metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026 para os próximos quatro anos como "inatingíveis". Isso porque, para estabilizar o crescimento do endividamento do país, o governo precisará reverter o rombo fiscal para um superavit de 2,4% do **PIB** nos próximos anos, segundo a IFI.

Ao ser questionado pelo Correio, Alexandre Andrade, diretor da IFI, ressaltou que o principal problema para a sobrevivência do arcabouço fiscal é o crescimento de alguns grupos de despesas obrigatórias acima do limite previsto na regra fiscal, de 2,5% acima da **inflação**.

"O governo precisa corrigir essa trajetória dos gastos, senão colocará o arcabouço em xeque", frisou.

Além disso, ele reconheceu que o recente aumento da taxa Selic afeta a gestão da dívida pública. "Os juros mais altos, aumentam a remuneração dos títulos atrelados à Selic, que corresponde à metade do endividamento público", alertou.

Conforme o relatório, as projeções da IFI "revelam a insustentabilidade do atual regime fiscal, colocam em xeque a sobrevivência do atual arcabouço fiscal e apontam, de forma inequívoca, a necessidade de uma

profunda reforma fiscal que flexibilize a execução do Orçamento da União, estanque o atual ritmo de crescimento da dívida, recupere a capacidade de investimento federal e assegure o equilíbrio fiscal de estados e municípios".

## Contingenciamentos

No cenário base traçado pela entidade, o governo ainda precisará fazer um novo contingenciamento de R\$ 20,7 bilhões, neste ano, para cumprir a meta fiscal. E, em 2026, quando a meta é de um superavit primário (economia para o pagamento dos juros da dívida pública) será de 0,25% do **PIB** e não mais deficit zero como neste ano) seria de R\$ 75,9 bilhões, o que reduziria as despesas discricionárias a um nível insustentável.

Pelos cálculos da IFI e mantidas as atuais metas fiscais fixadas no PLDO de 2026, "é provável que o Poder Executivo tenha que buscar novas fontes de receita e/ou de contenção de despesas para evitar um colapso da capacidade administrativa do Estado já a partir do próximo exercício". E, de 2027 em diante, "as metas indicadas no PLDO de 2026 são completamente irreais", uma vez que as despesas discricionárias são negativas e que o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias foi suavizado segundo a instituição.

A IFI também ponderou que as despesas primárias continuam em tendência de alta e a tendência, segundo os especialistas, é de redução da receita líquida em relação ao **PIB**, nos próximos anos, devido ao "esgotamento gradual" das medidas de incremento de arrecadação.

Em outras palavras, o governo está ficando sem opções para aumentar a arrecadação.

O relatório desconsiderou o recente aumento da taxa básica da economia (Selic), na semana passada, pelo Banco Central, de 14,75% para 15% ao ano. A Medida Provisória (MP) nº 1.303/2025, apresentada pelo governo em 11 de junho prevendo novas fontes de arrecadação para compensar a revisão do decreto que aumenta o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), também não foi incluída nas projeções. O texto ainda precisa ser aprovado pelo Congresso.

A trajetória da **inflação** oficial, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), segundo a IFI, deve contribuir para a continuidade dos juros em

patamares elevados. "Apesar da desaceleração recente, as projeções para o IPCA, em 2025 e nos anos seguintes, continuam acima do teto da meta (de 4,50%), o que aponta para a continuidade da política monetária em campo restritivo", acrescentou.

**Site:**

**<https://flip.correio braziliense.com.br/edicao/imprensa/7518/25-06-2025.html?all=1>**

# País melhora competitividade, mas terá que se esforçar mais

O Brasil recuperou sua melhor posição em cinco anos no tradicional ranking de competitividade elaborado pelo International Institute for Management Development (IMD), da Suíça, em colaboração com o Núcleo de Inovação e Tecnologias Digitais da Fundação Dom Cabral (FDC), do Brasil. Mas nada indica que conseguirá avançar mais ou até mesmo manter a posição na próxima avaliação. Os pontos fortes que garantiram a escalada, como o crescimento da economia, devem perder impulso. Além disso, os problemas estruturais já crônicos, como o custo do crédito e a educação, não estão sendo enfrentados com eficiência.

A posição brasileira no Ranking Mundial de Competitividade passou da 62ª colocação para a 58ª entre 2024 e 2025. Mas já teve melhor classificação. Em 2021, ocupou o 57º lugar e, há dez anos, em 2011, o 56º. Ou seja, a trajetória do país nesse período sugere uma estagnação, sempre entre os últimos lugares. No ano passado, 69 países foram analisados. Na América Latina, o Brasil ficou atrás do Chile (42º lugar), Colômbia (54º) e México (55º) e à frente apenas da Argentina (62ª) e da Venezuela (69ª), o que não mostra grande mérito.

O ranking do IMD é baseado na análise de quatro fatores: performance econômica, eficiência governamental, eficiência empresarial e infraestrutura. Dentro de cada fator, são examinados subfatores totalizando 336 indicadores que determinam a classificação.

Entre os quatro fatores, a melhor posição brasileira no novo ranking é em performance econômica, na qual aparece em 30º lugar, favorecido pelo aumento de 3,4% do Produto Interno Bruto (**PIB**). O fluxo de investimento direto estrangeiro e o crescimento de emprego no longo prazo pesaram positivamente na classificação. A taxa de desemprego foi de 6,6% em 2024, a menor da série histórica da Pnad Contínua, iniciada em 2012 pelo IBGE. Do outro lado, há deficiências na exportação de serviços, na receita de turismo e no comércio internacional.

Já a pior classificação do Brasil é no ranking de eficiência governamental: é o penúltimo lugar, só à frente da Venezuela. Nesse fator, os pontos fracos são custo de capital (69º lugar), protecionismo (68ª) e finanças públicas (67ª). Em política tributária, o país

está em 47º lugar. Para o IMD, reverter esse quadro passa pela simplificação e pela digitalização de processos regulatórios, maior responsabilidade fiscal, mais transparência e controle de despesas, velhas recomendações que não têm tido muita repercussão.

Em relação à eficiência empresarial, apesar de se situar em

8ª lugar em iniciativa empreendedora, os brasileiros enfrentam problemas de custo de capital e financiamento da dívida corporativa (68º lugar), indicando a dificuldade e o preço alto para obter recursos para investimentos, expansão e inovação. A recente elevação da Selic a 15% ao ano, com a perspectiva de que permanecerá em patamar elevado por um longo período, indica que não haverá alívio nessa frente. A situação não é melhor em mão de obra qualificada (68ª), produtividade e eficiência (59ª) e práticas gerenciais (48ª).

No fator infraestrutura, os contrastes são mais acentuados. Baixo custo comparativo de energia móvel coloca o Brasil em 15º lugar nesse ranking, em que fica em 21º em exportação de serviços de TI e comunicação, e em quinto em energia renovável. Já na infraestrutura básica e na tecnológica cai para o 52º e o 57º lugares, respectivamente. Mas a pior colocação é em educação (65ª), ficando em penúltimo lugar no ranking em educação primária e secundária, e em último em habilidades linguísticas.

A educação é uma das áreas em que o Brasil mais parece patinar. Apesar dos esforços feitos, falha em atingir as metas qualitativas e até as quantitativas. Recente Pnad Contínua Educação mostrou algum avanço no ensino superior, na instrução básica, na redução do analfabetismo e do abandono escolar. No entanto, diversas metas do Plano Nacional de Educação (PNE) não foram cumpridas e ainda estão distantes.

Algumas das metas que provavelmente não serão atingidas são ter nas creches 50% das crianças de 0 a 3 anos; alcançar a universalização da escolarização para as faixas de 4 e 5 anos e de 15 a 17 anos; e erradicar o analfabetismo. No grupo de 4 a 5 anos, o percentual de crianças na escola subiu para 93,4% em 2024, mas ainda fica abaixo da universalização do PNE. Na faixa de 15 a 17 anos, 93,4% estão

matriculados, também abaixo da universalização. Só na faixa de 6 a 14 anos, 99,5% estavam matriculados em 2024.

As crianças e jovens podem até estar nas escolas, mas o aprendizado deixa a desejar. As falhas são ainda piores nos testes de avaliação de conhecimento. As provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023, compilados pela ONG Todos pela Educação, mostraram que a parcela dos jovens com conhecimento adequado não passa de 5,2% em matemática e de 32,4% em português.

Melhorara competitividade do Brasil no cenário internacional certamente não é uma tarefa simples dada a complexidade da questão, os vários fatores envolvidos e as desvantagens crônicas do País. Mas aprimorar o desempenho na Educação é um ponto de partida imprescindível.

**Site:**

**<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=18&section=1>**

# Baixo compromisso com 0 centro da meta

O Copo m elevou a taxa Selic em 25 pontos-ba-se para 15% na sua reunião de 18 de junho, seu maior valor desde meados de 2006. Mesmo sendo contrária à expectativa da maioria dos participantes de mercado, a decisão foi acertada. O **comunicado** e a ata sinalizaram, porém, a provável interrupção do aperto monetário em julho, mantendo os juros estáveis por "período bastante prolongado" para avaliar se o nível atual assegura a convergência da **inflação** à meta.

Essa previsão de interrupção é prematura, pois diversos fatores ainda justificariam a manutenção do aperto monetário:

Continuação incerta da de-sinflação: a permanência da taxa Selic em 15% em julho exigiria maior confiança em uma trajetória sustentada de recuo da **inflação** e de seus núcleos para 3% dentro do horizonte relevante da política monetária. No entanto, o declínio recente, influenciado pela apreciação cambial e pela menor variação dos preços de alimentos e de bens industrializados, ainda não foi capaz de elevar a probabilidade de convergência da **inflação** no médio prazo para o centro da meta.

Efeito limitado da apreciação cambial na **inflação** de longo prazo: embora com trajetória oposta à usual em momentos de aversão ao risco, a apreciação cambial tem contribuído para o recuo da **inflação**. O impacto desse movimento, porém, será concentrado nos próximos 12 meses, com a **inflação** para prazos maiores sendo mais influenciada pelo subsequente efeito inercial. Ademais, essa dinâmica tende a ser mitigada pela baixa expansão da produtividade e pela expectativa de cortes de juros mais agressivos em resposta à apreciação do real.

Expectativas desancoradas: as projeções de **inflação** IPCA permanecem acima do centro da meta há anos, com média de 5,8% nesta década (5% excluindo 2021). A interrupção do aperto monetário antes de se ter maior convicção sobre a convergência das projeções de **inflação** para prazos mais longos é, portanto, excessivamente arriscada.

Demanda ainda resiliente: a ata da reunião de junho reconhece corretamente que, por conta das suas defasagens, grande parte dos efeitos do aperto monetário está por vir. Assim, a taxa Selic a 15% e os juros reais elevados tendem a contribuir para a desaceleração da atividade. Como a defasagem e a magnitude desse efeito são variáveis e desconhecidas

e os indicadores de atividade seguem relativamente robustos, é baixa a convicção sobre a continuidade da desaceleração e a deterioração das condições do mercado de trabalho para sustentar uma desinflação prolongada - fragilizando a perspectiva de recuo das expectativas para prazos mais longos.

Maior risco fiscal com as eleições: em um ambiente polarizado, a campanha presidencial pode ampliar os gastos públicos em 2026, agregando pressões inflacionárias. Ademais, cresceu o risco de crise fiscal já em 2027 devido à possível falta de recursos para o funcionamento da máquina pública.

Cenário global conturbado pressiona a **inflação**: o ambiente internacional, marcado por embates comerciais e conflitos geo-políticos, dificulta qualquer projeção sobre a taxa de câmbio e os preços de commodities, em particular o petróleo.

Dominância fiscal distante: apesar da menor potência da política monetária e da descoordenação entre a política monetária con-tracionista e a fiscal expansionista, não há evidências de dominância fiscal. A alta da taxa Selic continua eficaz, apesar de ser requerido um aperto monetário maior do que com políticas alinhadas.

A sinalização de pausa do aperto monetário em julho lembra a decisão - que se provou equivocada - de iniciar o ciclo de corte de juros em agosto de 2023. Na-

quele momento, as condições eram mais favoráveis, com a **inflação** e as expectativas menos distantes do centro da meta, em um ambiente de menor incerteza na área fiscal e no cenário global.

Apesar de a diminuição da taxa Selic de 13,75% para 10,5% em maio de 2024 ter sido acompanhada de uma melhoria na dinâmica inflacionária, as projeções de **inflação** de curto e médio prazos voltaram a aumentar imediatamente após o fim do ciclo. A resiliência da atividade, o aumento da **inflação** corrente e a maior de-sancoragem das expectativas de **inflação** para todos os prazos atestaram o erro na condução monetária, exigindo sua reversão em setembro de 2024.

Decorridos nove meses desde o início desse aperto, com alta da taxa Selic de 10,5% para 15%, os riscos fiscais são maiores, a **inflação** corrente é mais alta e as projeções para todos os prazos estão menos ancoradas, com números de 2027 a 2029 variando

entre 3,5% e 4%.

Uma alternativa à preferível continuidade do aperto monetário seria a manutenção dos juros em 15% em conjunto com um "forward guidance" mais claro sobre a estabilidade dos juros. O Copom optou por essa estratégia, mas a comunicação não foi explícita o suficiente. A expressão "período bastante prolongado" não transmite a ideia de horizonte realmente longo, uma vez que, em 2022, os juros foram reduzidos oito reuniões após a inclusão de sinalização similar.

A autoridade monetária precisaria ter vinculado o início do ciclo de corte de juros a condições mais claras, como o recuo da **inflação** para, digamos, 3,5%, uma forte confiança na convergência das expectativas para o centro da meta em prazo curto, ou, então, o aumento significativo da taxa de desemprego. A inclusão da frase de que o Copom não hesitaria em "prosseguir no ciclo de ajuste caso julgue apropriado" também é pouco convincente, pois não explicita critérios para a retomada do aperto monetário.

Em suma, a interrupção do aumento da taxa de juros não é compatível com o compromisso de buscar o centro da meta de **inflação**. Os participantes de mercado reconhecem isso ao projetarem início de um ciclo de afrouxamento monetário até o 2º trimestre de 2026, mesmo sem que seja assegurado o cumprimento do centro da meta. A sociedade parece entender que a busca de uma **inflação** de 3%, mesmo que no médio prazo, não é objetivo do Banco Central, confirmando a avaliação de des-compromisso da instituição com o centro da meta.

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188242?page=18&section=1>

# Reajuste de frutas e bebidas supera inflação

**Rafael Rocha**

De acordo com o novo levantamento divulgado pelo Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos do Pará (Dieese/PA), o início do veraneio deste ano de 2025 apresenta aumentos generalizados nos preços das bebidas e frutas em relação ao mesmo período do ano passado. Os reajustes podem chegar a mais de 40%, percentual que supera a **inflação** calculada em torno de 5,3% para os últimos 12 meses.

As pesquisas do Dieese/PA realizadas nos supermercados da grande Belém revelam que a unidade do copo de 200ml de água mineral pode custar entre R\$ 1,09 a R\$ 1,19; a unidade da garrafa de 330ml varia de R\$ 1,25 a R\$ 1,29; de SOOrnl oscila entre R\$ 1,49 a R\$ 2,17; e a unidade da garrafa de 1.500ml pode ser encontrada de R\$ 2,79 a R\$ 3,49.

"É importante salientar também que a comercialização de água mineral em bares, restaurantes e principalmente por meio de barraqueiros e ambulantes costuma nesta época do ano ser uma fonte de lucro e sustento de muitas famílias em todo o Pará", frisa o Dieese/PA.

No caso dos refrigerantes, o levantamento mostra que o preço da unidade da lata de 350ml do produto, a depender da marca, sabor e tipo (zero açúcar ou normal) oscila entre R\$ 2,42 a R\$ 3,59. Já as latas de cervejas de 350ml estão custando de R\$ 3,06 a R\$ 5,99.

Para o Dieese/PA, cabe reforçar ainda que a situação é bem diferente quando a venda do mesmo produto ocorre em bares e restaurantes, pois dependendo do local, na maioria dos casos, os preços cobrados são bem mais elevados. "Outra observação importante é quanto às diferenças de preços entre quem vende mais caro e mais barato, com percentuais que chegam a mais de 30%."

Além da água, refrigerantes e cervejas, outro item também pesquisado pelo

**Site:**

<https://doi.com.br/digital/Page?editionId=3171#book/>

# Reajustes abaixo do IPCA somam 20,1%

São Paulo - Os reajustes salariais abaixo da **inflação** subiram para 20,1% do total nas negociações coletivas de maio, após marcarem 18,2% no levantamento anterior, relativo à data-base de abril. A última vez em que o percentual de reajustes inferiores à **inflação** ficou próximo a 20% foi em setembro de 2022, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

A referência é a **inflação** medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Na comparação dos acordos de maio, 815 registrados, com os de abril (314), houve uma queda, de 20,1% para 12%, no percentual de reajustes iguais à variação do índice. Por outro lado, os acordos que resultaram em ganhos reais - ou seja, reajustes acima da **inflação** - ainda são maioria e subiram de 61,8% para 67,9%.

Segundo o Dieese, o desempenho das negociações de maio pode ser reflexo do aumento da **inflação**, que chegou em 5,32% na data-base. Para as categorias com data-base em junho, o reajuste necessário será menor, de 5,20%, igual ao observado em abril.

Na média, as negociações de maio terminaram com reajustes acima da **inflação** de 0,78%, um pouco acima das duas datas-bases anteriores: 0,74 em março; 0,73% em abril.

Quando se considera o período de 12 meses até maio - ou seja, desde junho do ano passado -, o percentual de acordos coletivos com ganhos reais é de 79,4%, enquanto os reajustes iguais à **inflação** somam 14,4% do total e os inferiores ao índice inflacionário correspondem a 6,2%.(Estadão Conteúdo) %

**Site:** <https://centraldoleitor.diariodocomercio.com.br>